

ID: AF02225809DA4


Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz dos Milagres - PI

RESOLUÇÃO N° 04/2023

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres/PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 372 de 15 de Junho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela Lei nº 12.435/2011, a qual estabelece a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, pontuando a responsabilidade tanto do poder público como da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas, por intermédio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO que a Conferência é um foro máximo de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação dos gestores e trabalhadores do SUAS, dos conselheiros de direitos, das instituições que compõem a rede socioassistencial, dos(as) usuários(as) e de toda sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema é "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".


Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz dos Milagres - PI

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2023, no âmbito municipal para que sejam realizadas no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres, com o fim de avaliar a política municipal de assistência social e propor novos rumos para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em Santa Cruz dos Milagres nos dias 09 e 10 de junho de 2023, na Pré Escola Múndica Portela.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre o tema "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

Art. 4º - Para realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres será organizado a partir dos Informes publicados pelo Conselho Nacional de Assistência Social que apresentam orientações e procedimentos necessários ao processo de realização do evento nas três esferas de governo.

Art. 5º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres terá uma Comissão Especial paritária e temporária para organizar o evento, que será composta por técnicos representantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município, e Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 6º - A Comissão que trata o artigo anterior será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e regulamentada em Resolução por esta instância de controle social.


Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz dos Milagres - PI

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com a participação e a colaboração de Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do CMAS, para a realização das mobilizações dos diversos segmentos sociais e do evento.

Art. 8º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá Delegados para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social em Teresina -PI, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do evento.

Art. 9º - As despesas decorrentes da realização do evento ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres / PI 31 de maio de 2023


 Francisca Alves de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ID: 242AB91EB0DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
 EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres
 CONTRATADA: G. SOARES DA COSTA – ME-DESINSECT
 CNPJ: Nº 17.465.178/0001-00
 OBJETO: o acréscimo de 6,025% no valor mensal passando para 36.000,00(trinta e seis mil reais)
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 65 I, "b" da Lei de Licitações
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

 Santa Cruz dos Milagres (PI), 05 de junho de 2023.
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com